



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
"RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS DE Nº 300901/2025 QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS
PINTOS/RN, POR MEIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL, E A EMPRESA A LAIS KELLY GOMES
AMARO 11775648400.

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Eugênio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/CPF nº 01.613.858/0001-94, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1543207, inscrito no CPF nº 970.522.644-04, residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO VITOR, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa LAIS KELLY GOMES AMARO 11775648400, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.105.796/0001-48, estabelecida à fazenda Santa Cruz, SN, ROD. PB - 077, Pilões/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 280800017/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, por **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O presente contrato tem por objeto a realização de apresentação artística Contratação de apresentação de show musical da dupla LAÍS e LUIZA "AS PRINCESAS DO FORRÓ", em comemoração à 32ª Festa de Emancipação Política do Município de Serrinha dos Pintos/RN, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025, com duração de 2hs, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2. O serviço, objeto deste contrato, é constituído de apresentação de 01 (um) SHOW ARTISTICO MUSICAL com duração mínima de 02h (duas horas), que deverá ser executado no dia, horário e local especificados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Apresentação de show musical da dupla LAÍS e LUIZA "AS PRINCESAS DO FORRÓ", em comemoração à 32ª Festa de Emancipação Política do Município de Serrinha dos Pintos/RN, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025, com duração de 2hs, iniciando às 22:00h, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	01	Serv.	R\$7.000,00	R\$7.000,00

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por ROSANIA
MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.09.30 09:52:33 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
"RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



3.1. O presente contrato será executado na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação constante da cláusula segunda, podendo, em comum acordo entre as partes, haver alteração do dia, horário e local do espetáculo, na hipótese de haver alteração da Agenda de Eventos, em atendimento ao interesse público, no período de vigência deste Contrato.

4. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços artísticos previstos neste contrato a quantia de R\$ 7.000,00, inclusas todas as despesas de transporte, hospedagem, camarins, carregadores, alimentação e demais encargos resultantes de sua execução.

5.1. O pagamento correspondente à execução da apresentação será efetuado, mediante liquidação da despesa, Unidade Orçamentária:

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	021400	2005.33903900-15000000	R\$7.000,00

Após a apresentação do respectivo documento fiscal, na conta bancária de titularidade da Contratada.

5.2. O pagamento será realizado em até 03 dias antes da realização do evento em 50% (por cento) e 50% (por cento) no dia do evento. Após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

5.3. Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal apresentada, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos próprios, a constar da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	021400	2005.33903900-15000000	R\$7.000,00

Constituem obrigações e responsabilidades das partes, além daquelas constantes em cláusulas específicas:

7.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que atendidas às formalidades administrativas, contratuais e legais;

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por
ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.09.30 09:52:47 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



- 7.1.2. Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, encarregado do serviço objeto deste Contrato, livre acesso às instalações, para a execução dos serviços;
- 7.1.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- 7.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos porventura observados na execução do Contrato;

- 7.2.1. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as condições e especificações estipuladas neste Contrato e legislação pertinente;
- 7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os instrumentos musicais e/ou os seus equipamentos próprios utilizados para execução do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 7.2.3. Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior;
- 7.2.4. Manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local do serviço, para representá-lo na execução do Contrato;
- 7.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- 7.2.6. Ser responsável primária e exclusiva por todos os encargos, dívidas, ônus e ações trabalhistas, previdenciários, fiscais, penais, comerciais e cíveis resultantes da execução deste instrumento;
- 7.2.7. Cumprir a duração mínima dos shows conforme acordado neste instrumento.
- 7.2.8. Agendar nova data para executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações estipuladas pelo contratante, no caso de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do contrato;
- 7.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.2.10. Autorizar a **CONTRATANTE** a fixar, utilizar e exibir a sua imagem e/ou voz para a divulgação do objeto, ora contratado, autorizando a **CONTRATANTE** utilizar todo o material criado ou obras que contenham a sua imagem e ou/voz da forma que melhor lhe aprouver para divulgação do evento, através de qualquer método ou meio de exibição e utilização da imagem e/ou voz, tais como, material impresso (matérias jornalísticas, edição de revistas, cartazes, e outdoor), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, em território nacional, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), **DECLARANDO** expressamente que a sua imagem e/ou voz não possuem nenhuma proibição ou impedimento no sentido de sua publicação e divulgação.
- 7.2.11. A autorização concedida no subitem anterior é dada a título gratuito. Não será devida pela **CONTRATANTE** qualquer remuneração ao **CONTRATADO** pela utilização dos direitos ora autorizada, além do valor pactuado na cláusula quarta.
- 7.2.12. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento das taxas referentes ao ECAD.

8. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos nos artigos 105 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por
ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.09.30 09:53:01 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
"RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprm@gmail.com



9. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidor nomeado para Gestor de Contratos.

10.1. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às sanções previstas nos artigos 162 e 156 da Lei 14.133/2021.

10.2. Fica estabelecida a multa de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do contrato, aplicável a critério do **CONTRATANTE**, se os serviços não forem prestados de acordo com o pactuado nas cláusulas deste Contrato.

10.3. Ressalvado os casos fortuitos, de força maior ou de culpa exclusiva de terceiro, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, o atraso na execução dos serviços contratados implica no pagamento pela **CONTRATADA** de multa no valor de 1% (um por cento) do valor do objeto pactuado por minuto de atraso de início do show, limitado a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor contratado;

10.4. O atraso que não causar prejuízo ao interesse público e estiver em conformidade com o fluxo natural do evento, será ressalvado da aplicação de penalidade;

10.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela **CONTRATANTE** frutos do presente instrumento, ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e eventual cobrança judicial;

10.6. A **CONTRATADA** poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, à autoridade competente e em face a penalidade aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, devendo neste ato fundamentar a inadequação da penalidade aplicada.

11.1. A execução do serviço objeto deste contrato se dará no dia, local e horário especificados na cláusula segunda deste termo. O presente contrato entra em vigor na data da assinatura, com eficácia mediante empenho, permanecendo vigente até 90 (noventa) dias após a execução integral do objeto.

11.2. Necessário que o fiscal do contrato tenha ciência e que conste a aposição da assinatura do mesmo no processo administrativo, bem como tenha em sua posse cópia do contrato para a correta fiscalização.

12. O presente contrato poderá ser rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas pelas partes, de forma amigável, sendo ainda causas de rescisão os motivos elencados nos incisos insertos no art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Informativo Oficial do Município de Serrinha dos Pintos.

14. As partes elegem o foro da Comarca de Martins/RN para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e, estando assim, justo e contratados, assinam 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

15.1. Este contrato reger-se-á, no que for omissivo, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações;

15.2. O presente instrumento fica estreitamente vinculado ao termo que o inexigiu.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por
ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.09.30 09:53:14 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
"RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIC

Rubrica

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Serrinha dos Pintos/RN, 30/09/2025.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ/CPF Nº 01.613.858/0001-94

Assinado de forma digital por
ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.09.30 09:53:25 -03'00'

Lais Kelly Gomes Amaro

LAIS KELLY GOMES AMARO 11775648400
CNPJ/CPF n. 46105796000148
CONTRATADA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Maryane Leite Silva

NOME: Patrícia Menica de Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
"RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____

Rubrica _____

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 300901/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADA: LAIS KELLY GOMES AMARO 11775648400

OBJETO: Contratação de apresentação de show musical da dupla LAÍS e LUIZA "AS PRINCESAS DO FORRÓ", em comemoração à 32ª Festa de Emancipação Política do Município de Serrinha dos Pintos/RN, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025, com duração de 2hs, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da inexigibilidade de Licitação de nº 280800017/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.000,0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	021400	2005.3390 3900- 15000000	R\$7.000,00

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 30/09/2025.

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - PREFEITA MUNICIPAL

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por
ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.09.30 09:53:42 -03'00'

LAIS KELLY GOMES AMARO 11775648400 - CONTRATADO



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
"RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"
Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 300901/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADA: LAIS KELLY GOMES AMARO 11775648400

OBJETO: Contratação de apresentação de show musical da dupla LAÍS e LUIZA "AS PRINCESAS DO FORRÓ", em comemoração à 32ª Festa de Emancipação Política do Município de Serrinha dos Pintos/RN, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025, com duração de 2hs, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 280800017/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	021400	2005.339 03900- 15000000	R\$7.000,00

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 30/09/2025.

ASSINANTES:
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - PREFEITA MUNICIPAL

LAIS KELLY GOMES AMARO 11775648400 - CONTRATADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 300901/2025 CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADA: LAIS KELLY GOMES AMARO 11775648400

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 300901/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADA: LAIS KELLY GOMES AMARO 11775648400
OBJETO: Contratação de apresentação de show musical da dupla LAÍS e LUIZA "AS PRINCESAS DO FORRÓ", em comemoração à 32ª Festa de Emancipação Política do Município de Serrinha dos Pintos/RN, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025, com duração de 2hs, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 280800017/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.
VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	021400	2005.33903900-15000000	R\$7.000,00

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 30/09/2025.

ASSINANTES:
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - **PREFEITA MUNICIPAL**
LAIS KELLY GOMES AMARO 11775648400 - **CONTRATADA**

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:164B5EC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2025. Edição 3642
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>